

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00013-SRP/SMSS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170155

Aos vinte e seis dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de MÃE DO RIO, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00013**, RESOLVE registrar os preços para (AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

Empresa: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53, estabelecida à R L CONJUNTO MENDARA I, MARAMBAIA, Belém PA, (91) 3231-9020, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ FERNANDO VASCONCELOS LUZ, C.P.F. nº 379.138.322-15, R.G. nº 2028827 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCOOL A 70% 1000ml - Marca.: SOL	FRASCO	240.00	6,400	1.536,00
00003	ALCOOL ACETONA FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	24.00	27,900	669,60
00006	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM FRASCO COM 1000ml - Marca.: SOL	FRASCO	200.00	11,200	2.240,00
00008	AZUL DE METILENO CORANTE CONCENTRADO FRASCO COM 100ml PARA METODO ZIEHL NEELSEN - Marca.: NEWPROV	FRASCO	12.00	33,000	396,00
00009	BILIRRUBINA KIT - Marca.: KATAL REAGENTE+PADRÃO CARACTERISTICAS REAGENTE PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DA BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL EM METODO COMPRIMENTO DE ONDA: 520 nm (500 A 540 nm) ESTABILIDADE DO PADRAO RECONSTITUIDO: 12 HORAS ENTRE 15 E 30 °C E 2 MESES A -20 °C TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS	KIT	12.00	49,000	588,00
00011	COLESTEROL HDL KIT COM 25,0ml+2.0ml PARA 100 TESTE - Marca.: KATAL REAGENTE+PADRÃO CARACTERISTICAS LINEARIDADE: ATÉ 600mg/dL. COMPRIMENTO DE ONDA: 500nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO. TEMPO DE REAÇÃO 16 MINUTOS.	KIT	20.00	37,000	740,00
00012	COLESTEROL TOTAL KIT COM 200ml - Marca.: KATAL REAGENTE+PADRAO CARACTERISTICA METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL. LINEARIDADE: ATÉR 500ml/dL. COMPRIMENTO DE ONDAS: 500nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA OU LIQUOR. REAÇÃO DE OPERAÇÃO: 10 MINUTOS.	KIT	40.00	58,000	2.320,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



00014	CRATINA KIT COM 100ml+100ml+3,0ml (REAGENTE+PADRAO) KIT	24.00	50,000	1.200,00
	CINETICO CARACTERISTICAS - Marca.: KATAL			
00019	PR LATEX EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO DE BIOQUIMICA KIT	24.00	50,000	1.200,00
	BIOCHI 100 TESTE CARACTERISTI - Marca.: EBRAM			
00022	GLICOSE FRASCO COM 500ml KIT 100 TESTE - Marca.: K	8.00	50,000	400,00
	ATAL REAGENTE+PADRAO CARACTERISTICA. LINEARIDADE:100mg/dL: TIPOS DE AMOSTRA: URINA (AMOSTRA ALEATORIA) URINA DE 24HORAS: FLUIDO CEREBROESPINHAL (LIQUOR) TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS;			
00025	KIT PARA ATIVIDADE ENZIMATICA DE CK-MB CARACTERIS KIT	10.00	250,000	2.500,00
	TICA - Marca.: KATAL REAGENTE LIQUIDOS. LINEARIDADE: ATÉ 600 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA:340nm.TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA OU EDTA). ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS ENTRE 2 E 8°C E UM DIA ENTRE 15 E 30°C. TEMPO DE REAÇÃO: 6 MINUTOS.			
00026	KIT PARA ATIVIDADE ENZIMATICA DE GAMA GT CHARACTERI KIT	8.00	65,000	520,00
	STICA - Marca.: KATAL LINEARIDADE: ATÉ 400mg/dL. COMPRIMENTO DE ONDA: 405nm. TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMACOLHIDO COM HEPARINA OU EDTA, LIVRE DE HEMOLISE. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 5 DIAS ENTRE 15 E 30°C E 3 SEMANAS ENTRE 2 E 8°C			
00027	KIT PARA ATIVIDADE ENZIMATICA DE LACTATO DESTAROGI KIT	6.00	210,000	1.260,00
	NASE CARACTERISTICA. - Marca.: KATAL REAGENTES LIQUIDOS. LINEARIDADE:120mg/dL. COMPRIMENTO DE ONDA:340nm. TIPOS DE AMOSTRA: PLASMA OU LIQUIDA CEFALORRAQUIDIANO. (NAO USAR SORO)			
00029	KIT PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA KIT	24.00	40,000	960,00
	(REAGENTE N°1, N°2 e N°3.) - Marca.: NEWPROV 03 FRASCO DE 500ml			
00035	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS CARACTERISTIC KIT	8.00	35,000	280,00
	AS - Marca.: KATAL LINEARIDADE: ATÉ 12 g/dL COMPRIMENTO DE ONDA: 545 nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO E LÍQUIDOSPLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 6 MESES ENTRE 15 E 30 °C TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS			
00037	LUGOL FORTE FRASCO COM 1000ml - Marca.: DINAMICA	6.00	55,000	330,00
00039	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ml - Marca.: NEWPROV	8.00	15,000	120,00
00045	SORO ANTI-A FRASCO - Marca.: EBRAM	30.00	24,000	720,00
00046	SORO ANTI-B FRASCO - Marca.: EBRAM	30.00	24,000	720,00
00047	SORO ANTI-D FRASCO - Marca.: EBRAM	30.00	44,000	1.320,00
00050	TGO ml kit CINETICO 120 TESTE - Marca.: KATAL	20.00	45,000	900,00
	CARACTERISTICAS. LINEARIDADE: ATÉ 260 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340nm(334 A 365nm) TIPOS DE AMOSTRAS:SORO, PLASMA-HEPARINA TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS			
00053	VDRL LATEX COM 300 TESTE. EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO DE	24.00	35,000	840,00
	BIOQUIMICA. - Marca.: WAMA PRINCIPIO DO TESTE.DETECCÃO DAS REAGINAS SÉRICAS DE SIFILIS POR FLOCULAÇÃO. CARACTERISTICAS: SUSPENSÃO LIQUIDA PRONTA PARA USO. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS			
00055	WIDALL KIT PARA REAÇÃO - Marca.: EBRAM	12.00	268,000	3.216,00
00056	AGULHA 20X0,55mm - Marca.: SR	12,000.00	0,080	960,00
00057	AGULHA 25X7mm - Marca.: SR	24,000.00	0,080	1.920,00
00058	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7mm - Marca.: SR	500.00	0,350	175,00
00059	BANDAGEM ADULTO COM 500 - Marca.: BLOOD STOP	28.00	15,000	420,00
00065	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE COM 500 UNIDADES - Marca.:	50.00	13,000	650,00
	TEXCARE			
00068	DESCARTEX TAMANHO G - Marca.: VIVA BOX	40.00	6,000	240,00
00070	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75mm - Marca.: J.	12.00	5,500	66,00
	PROLAB			
00071	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100mm - Marca.: J.	12.00	5,500	66,00
	PROLAB			
00076	ESTANTE VHS - Marca.: CRAL	3.00	130,000	390,00
00085	POSFATASE ALCALINA KIT (REAGENTE+PADRAO) - Marca.: KATAL	12.00	48,000	576,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



00086	GARROTE ADULTO - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	13,000	78,00
00087	GARROTE INFANTIL - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	14,500	87,00
00088	JALECO SEM MANGA - Marca.: SKY	PACOTE	200.00	17,000	3.400,00
	DESCARTAVEL COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES. FINALIDADE COLETA DE PCCU				
00089	LÂMINA BORDA FOSCA 25,4X76,2mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	7,500.00	0,070	525,00
00090	LÂMINA BORDA LISA 25,4X76,2mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	3,000.00	0,070	210,00
00092	LAMINULA 22X22 UNIDADE - Marca.: CRAL	UNIDADE	5,000.00	0,040	200,00
00093	LAMINULA 24X60 UNIDADE - Marca.: CRAL	UNIDADE	4,000.00	0,050	200,00
00095	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL - Marca.: CRA L	UNIDADE	1,600.00	0,070	112,00
00102	PAPEL FILTRO - Marca.: J.PROLAB	CAIXA	12.00	5,450	65,40
00103	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 01 ml COM DISPENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00104	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	4.00	64,000	256,00
00105	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS COM DISP ENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00106	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00107	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS COM DISP ENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00108	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00109	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS COM DISP ENSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00110	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS COM DISPE NSADOR - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00111	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS COM DISPE NSADOR. - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
00112	PIPETADOR DE SUÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO. - Marca .: J.PROLAB	UNIDADE	3.00	18,000	54,00
00113	PIPETAS DE VIDRO 1ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	10.00	4,450	44,50
00114	PIPETAS DE VIDRO 10ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	20.00	4,750	95,00
00115	PIPETAS DE VIDRO 2ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	10.00	4,450	44,50
00116	PIPETAS DE VIDRO 5ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	20.00	4,450	89,00
00117	PIPETAS DE WESTERGREE PARA VHS - Marca.: CRAL	UNIDADE	20.00	3,900	78,00
00120	PONTEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE ATÉ 100 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,000.00	0,010	100,00
00121	PONTEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE ATÉ 500 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	2,000.00	0,020	40,00
00122	PORTA-LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS DE DIEMENSÕES 25,5X76,2mm - Marca.: J.PROLAB	UNIDADE	2,000.00	0,360	720,00
00124	SERINGA DE 05ml - Marca.: SR	UNIDADE	18,000.00	0,170	3.060,00
00126	SERINGA DE 20ml - Marca.: SR	UNIDADE	2,000.00	0,440	880,00
00127	SWAB URETRAL DESCARTAVEL - Marca.: CRAL	UNIDADE	240.00	0,650	156,00
00139	TUBO EPEDOF PACOTE COM 500 UNIDADES - Marca.: CRAL	PACOTE	2.00	36,000	72,00
00142	TUBOS DE ENSAIO 12X75mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	3,000.00	0,170	510,00
00143	TUBOS DE ENSAIO 15X100mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	3,000.00	0,300	900,00
00146	AGITADOR DE KLINE - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.00	740,000	740,00
00147	AGITADOR DE TUBOS VORTEX - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.00	547,000	547,00
				VALOR TOTAL R\$	44.726,00

Empresa: P P F COM E SERV EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 07.606.575/0001-00, estabelecida à av. Barão do Rio Branco, 1827, Andar 1, centro, Castanhal PA, (91) 3263-2001, representada neste ato pelo Sr(a). OSVALDO MOREIRA GOMES JUNIOR, C.P.F. n° 398.187.212-68, R.G. n° 2584295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00060	BANDAGEM INFANTIL COM 500 - Marca.: PROINLAB	CAIXA	10.00	27,000	270,00
00061	BICO DE BUNSEN - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	2.00	92,000	184,00
00063	CABO PARA BISTURI N°4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00064	COLETOR UNIVERSAL FRASCO - Marca.: J PROLAB	FRASCO	40,000.00	0,240	9.600,00
00069	ESCOVINHA ENDOCERVICAL - Marca.: VAGISPEC	UNIDADE	10,000.00	0,250	2.500,00
00091	LÂMINA DE BISTURI - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	4.00	26,000	104,00
00097	LUVA DESCARTAVEL G - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA	12.00	18,000	216,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



00098	LUVA DESCARTAVEL M - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA	24.00	18,000	432,00
00099	LUVA DESCARTAVEL P - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA	120.00	18,000	2.160,00
00123	SERINGA DE 03ml - Marca.: SR	UNIDADE	13,000.00	0,150	1.950,00
00125	SERINGA DE 10ml - Marca.: SR	UNIDADE	7,000.00	0,310	2.170,00
00148	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO - Marca.: BENFER	UNIDADE	2.00	1.170,000	2.340,00
VALOR TOTAL R\$					21.962,00

Empresa: P R N SILVA COMERCIO - EPP; C.N.P.J. n° 03.156.192/0001-18, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, N°126, CRISTO, Castanhal PA, (91) 3721-3776, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO NASCIMENTO SILVA, C.P.F. n° 093.016.582-91, R.G. n° 1486142 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO URICO KIT - Marca.: VIDA REAGENTE + PADRÃO CARACTERISTICA SENSIBILIDADE 0.119mg/dL LINEARIDADE: 20mg/dL COMPRIMENTO DE ONDA: 505nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA	KIT	20.00	33,000	660,00
00004	ALCOOL ACIDO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	12.00	26,500	318,00
00005	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	24.00	27,000	648,00
00007	ASO KIT REAGENTES 100 TESTE CARACTERISTICAS - Marc a.: VIDA	KIT	30.00	55,000	1.650,00
00010	CITRATO 250 ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	6.00	27,500	165,00
00013	CONTROLE NORMAL LATEX EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO DE BIOQUIMICA CARACTERISTICA - Marca.: VIDA	KIT	10.00	55,000	550,00
00015	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO DE EMATOLOGIA SDH-20. GA LÃO DE 20 LITROS - Marca.: VIDA	GALÃO	24.00	179,000	4.296,00
00016	EDTA 250ML - Marca.: VIDA	FRASCO	8.00	31,000	248,00
00017	FITA REATIVA PARA ANALISE DE URINA 13 AREAS COM 10 0 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	18.00	32,000	576,00
00018	FLURETO DE SODIO DE 250 ml - Marca.: VIDA	FRASCO	8.00	44,000	352,00
00020	FUCSINA FENICADA DE GRAM FRASCO COM 1.000ml - Marc a.: QEEL	FRASCO	12.00	21,000	252,00
00021	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEM FRASCO COM 1000m l - Marca.: QEEL	FRASCO	12.00	35,000	420,00
00023	KIT DE LIMPEZA SDH-CLEANER PARA O EQUIPAMENTO HEMA TOLOGICO SDH-20 - Marca.: VIDA	KIT	6.00	140,000	840,00
00024	KIT PARA ATIVIDADE EZIMATICA DE CK NAC CARACTERIST ICO - Marca.: VIDA	KIT	10.00	125,000	1.250,00
00028	KIT PARA ATIVIDADE ENZIMATICA DE LIPASE CARACTERIS TICA - Marca.: VIDA REAGENTE LIQUIDOS. LINEARIDADE: ATÉ 75 UI. COMPRIMENTO DE ONDA 410nm(400E415nm)TIPOS DE AMOSTRA: SORO E PLASMA (HEPARINA)	KIT	12.00	88,000	1.056,00
00030	KIT PARA DOSAGEM DE CALCIO (ORGÂNICO) - Marca.: VI DA	KIT	12.00	60,000	720,00
00031	KIT PARA DOSAGEM DE CLORO (ORGÂNICO) - Marca.: VID A	KIT	12.00	58,000	696,00
00032	KIT PARA DOSAGEM DE FÓSFORO (ORGÂNICO) CARACTERIST ICAS - Marca.: VIDA LINEARIDADE: ATÉ 13 mg/dL COMPRIMENTO DE ONDA: 650 nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA TEMPO DE REAÇÃO; 7 MINUTOS	KIT	6.00	45,500	273,00
00033	KIT PARA DOSAGEM DE MAGNÉSIO (ORGÂNICO) CARACTERÍS TICAS - Marca.: VIDA REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO LINEARIDADE: 5,0 mg/dL TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E URINA TEMPO DE REAÇÃO: IMEDIATO	KIT	12.00	39,000	468,00
00034	KIT PARA DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS CARACTERISTICAS - Marca.: VIDA LINEARIDADE: ATÉ 15 mg/dL COMPRIMENTO DE ONDA:680 nm TIPOS DE AMOSTRA: SORO ESTABILIDADE DO CARBONO DE USO: 6 MESES ENTRE 15 E 30 °C TEMPO DE REAÇÃO: 30 MINUTOS	KIT	6.00	62,000	372,00
00036	LISANTE PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA Sdh-20, GA LÃO COM 5 LITROS - Marca.: VIDA	GALÃO	24.00	374,000	8.976,00
00038	LUGOL FRACO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6.00	21,000	126,00
00040	PADRAO DE BILIRRUBINA CARACTERISTICAS - Marca.: VI KIT	KIT	6.00	27,000	162,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



00041	DA PCR LATEX PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO DE BIOQ UIMICA - BIOCIM - Marca.: VIDA 100 CARACTERISTICAS	KIT	20.00	49,000	980,00
00042	IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE - Marca.: ALERE PLACA	UNIDADE	3,000.00	5,500	16.500,00
00043	REAGENTE DE BENEDICT FRASCO COM 500ml - Marca.: RE NYLAB	FRASCO	2.00	38,000	76,00
00044	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO BA 88 BIOCLIN FINALIDADE - Marca.: CELM SOLUÇÃO PARA A LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS SEMI-AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS PARA EQUIPAMENTOS SEMI-AUTOMÁTICO - 1X200 mL	KIT	48.00	86,000	4.128,00
00051	TRIGLICERIDIO KIT (REAGENTE+PADRAO) - Marca.: VIDA CARACTERISTICA. REAGENTE LIQUIDO PRONTO PARA USO. LINEARIDADE: 900mg/dL. TIPOS DE AMOSTRA: SORO	KIT	36.00	89,000	3.204,00
00052	UREIA KIT (REAGENTE+PADRAO) CINETICA - Marca.: VIDA CARACTERISTICA REAGENTE LIQUIDO. LINEARIDADE: ATÉ 300mg/dL. COMPRIMENTO DE ONDA: 340nm. TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS ENTRE 2 E 8°C E 05 DIAS ENTRE 15 E 30°C	KIT	24.00	80,000	1.920,00
00054	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ml - Marca.: QEE L	FRASCO	15.00	28,000	420,00
00062	BOBINA TERMICA PARA EQUIPAMENTO BA 88 - Marca.: PI GATTO	ROLO	20.00	6,000	120,00
00066	CRONOMETRO DIGITAL (CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO) - Marca.: CRONOMAX	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
00067	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA DE PCCU - Marca.: EQUIPAR	UNIDADE	10.00	74,000	740,00
00072	ESPÁTULA DE AYRE - Marca.: THEOTO	UNIDADE	10,000.00	0,070	700,00
00077	ESTANTE PLÁSTICA BRANCA PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00078	ESTANTE PLÁSTICO VERMELHA PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00079	ESTANTE-FERRO PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	39,000	234,00
00080	ESTANTE-FERRO PARA TUBO DE ENSAIO 15X100 - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	39,000	234,00
00081	ESTOJO PARA LÂMINAS 25,4X76,2mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	18,500	92,50
00082	FILTRO PARA DESTILADOR - Marca.: PERMUTION	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
00083	FILTRO PARA FEZES (PARASITOFILTRO) - Marca.: DESCA RPACK	UNIDADE	12,000.00	0,800	9.600,00
00084	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO 30 cm - Marca.: SAVA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00094	LÂMPADA DE 12VOLTS E 20WATTS PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO ECLIPSE E 200 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	54,000	540,00
00096	LIGAS ELASTICAS STANDARD - Marca.: GOIAS LATEX	UNIDADE	2,000.00	2,000	4.000,00
00100	MALETA EM PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPAS HS2200 BL - Marca.: EQUIPAR	UNIDADE	3.00	279,000	837,00
00101	MÁSCARA (RESPIRADOR) DOBRAVEL PFF-2(s) CONTRA PARTÍCULAS 3M 9920 - Marca.: KSN	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00118	PISSETA (MOTOLIA) PLÁSTICA FRASCO DE 500ml COR AMARELA - Marca.: J. PROLAB	FRASCO	8.00	3,400	27,20
00119	PLACA DE VIDRO DE KLINE COM 12 ESCOVAÇÕES 6X8cm - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	12.00	48,000	576,00
00128	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL - Marca.: CRAL	UNIDADE	3,000.00	0,120	360,00
00129	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12/X75mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	500.00	0,040	20,00
00130	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 15X100mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	500.00	0,060	30,00
00131	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA - Marca.: CONSOLAB	UNIDADE	4.00	43,000	172,00
00132	TERMÔMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	6.00	60,000	360,00
00133	TUBO A VACUO 10ml TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	8.00	70,000	560,00
00134	TUBO A VACUO 13X75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ml - Marca.: BIOCON	UNIDADE	800.00	0,950	760,00
00135	TUBO A VACUO 13X75mm TAMPA AMARELA - Marca.: BIOCON	UNIDADE	12.00	78,000	936,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



N						
00136	TUBO A VACUO 4ml TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	12.00	45,000		540,00
00137	TUBO A VACUO 4ml TAMPA CINZA RACK COM 100 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	12.00	49,000		588,00
00138	TUBO A VACUO 4ml TAMPA AZUL RACK COM 100 - Marca.: BIOCON	UNIDADE	8.00	49,000		392,00
00140	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES - Marca.: CRAL	PACOTE	3.00	28,000		84,00
00141	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICO PARA UROANALISA - Marca.: CRAL	UNIDADE	800.00	0,150		120,00
00144	VENOSCÓPIO - Marca.: DUAM	UNIDADE	2.00	2.440,000		4.880,00
00145	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO - Marca.: KACIL	UNIDADE	2.00	950,000		1.900,00
00149	DESTILADOR DE ÁGUA - Marca.: WATER SYSTEM	UNIDADE	1.00	950,000		950,00
VALOR TOTAL R\$						84.726,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou



entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO/PA quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de



Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 02 DE MAIO DE 2017

GILBERTO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GILBERTO
DOS SANTOS AMORIM:23773650272
AMORIM:23773650272 Dados: 2017.06.05 16:46:08 -03'00'
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO/PA
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

P R N SILVA COMERCIO - EPP
C.N.P.J. nº 03.156.192/0001-18
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



P P F COM E SERV EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00
CONTRATADO

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53
CONTRATADO